



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual para contratação direta de empresa especializada na prestação do serviço de hospedagem, realizado por empresa do ramo de hotelaria, devidamente qualificada para receber e acomodar jurados, testemunhas, oficiais de Justiça e agentes da segurança pública no Município de Parauapebas, no período de 25 a 26 de outubro de 2023.

Depreende-se dos autos que o valor referencial da contratação é de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme pedido de despesa nº 2023/3385.

Em análise, a Assessoria Jurídica aprovou a minuta do aviso de dispensa de licitação e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito.

Dito isto, acolho o parecer apresentado, e **AVOCO** a competência subdelegada por meio do Art. 1º, inciso I, da Portaria 011/2023 - SA e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria nº. 823/2023 - GP, AUTORIZO a abertura de procedimento destinado a viabilizar o objeto pretendido, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972 /2020).

Consigno ainda, a dispensa do procedimento em sua forma eletrônica, conforme justificado no despacho TJP-DES-2023/223464, ante a impossibilidade de cotação junto ao Banco de Preços, em razão de suas peculiaridades, devendo para isso. ser observado o artigo 11 da Resolução nº. 001/2010 da Secretaria de Estado de Planejamento, orçamento e finanças.

À Divisão de Compras, para as providências sequenciais.

Belém, 04 de outubro de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2023224796A

